

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

91
C

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório a Exma. Sra. Dra. **MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSso**, MM. Juíza de Direito, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí no presente Autos nº 00014224-61.2010.8.16.0004 de Executivo Fiscal, em que FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove contra **AUTO POSTO COSTA E MONTEIRO LTDA-EPP**, comparece o representante da executada, **Sr. Sênio Leonel da Costa** inscrito no CPF/MF nº 689.727.331-72, e pelo mesmo vem oferecer a penhora do bem descrito às fls. 80/90 dos autos. Assumindo o encargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Fica advertido que poderá por embargos no prazo de trinta (30) dias, da assinatura do presente. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Regina*, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, o subscrevi.



MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSso

Juíza de Direito



SÊNIO LEONEL DA COSTA

Depositário